



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
ADMIN 2017/2020
CNPJ 02.186.757/0001- 47



Lei nº 1.567, de 02 de maio de 2018.

Declaro que a referida lei foi publicada no Placard da Prefeitura Municipal de Itajá-GO

Em 02/05/2018


Secretário Municipal de Administração

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Itajá, Estado do Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores desta municipalidade aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$. 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para Transferência ao consórcio público de saúde, instituindo a seguinte dotação orçamentária no orçamento em vigor:

FUNCIONAL	Detalhamento	VALOR
0501.10.302.1410.4047.317170(102)	Transferência a Consórcio Público de Saúde / RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 25.000,00
0501.10.302.1410.4047.337170(102)	Transferência a Consórcio Público de Saúde / RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 140.000,00
0501.10.302.1410.4047.337170(114)	Transferência a Consórcio Público de Saúde / RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 130.000,00
0501.10.302.1410.4047.447170(102)	Transferência a Consórcio Público de Saúde / RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 25.000,00
Sub-Total		R\$ 320.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 320.000,00
--------------------	-----------------------

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do referido Crédito Especial, oriundos de Anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ aos 02 dias do mês de maio de 2018.


Prefeito Municipal
RENIS CÉSAR DE OLIVEIRA